



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.305, DE 22 DE ABRIL DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 47.864,87 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais com oitenta e sete centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na suplementação de recursos para o Programa Bolsa Família.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.099	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1069	397	R\$ 27.864,87
2.099	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1069	395	R\$ 20.000,00
<b>R\$ 47.864,87</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 47.864,87, apurados na fonte 1069- IGD PBF.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de abril de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal